

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 0901090015459 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 06/2009 de 03 de março de 2009,

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado até o dia 30/06/2009 o prazo inicialmente estabelecido no Art. 1º, inciso I, da RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10, de 09 de maio de 2008, para a substituição dos veículos tipo ônibus com vida útil máxima de até 15(quinze) anos, no Subsistema Estrutural e Regional.

Art.2º - Ficam mantidas as demais disposições da RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10, de 09 de maio de 2008.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 03 de Março de 2009.

ANTONIO LOMANTO NETTO

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado